

**EDITAL Nº0003/2025/IPOL****PROCESSO Nº 23106.005255/2025-42****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital, que visa a estimular e viabilizar a participação dos(as) docentes do Instituto de Ciência Política (IPOL) em eventos nacionais e internacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro.

1.2. O presente edital destina-se a apoiar a participação presencial ou remota em evento que seja relacionado ao curso e área de atuação do(a) solicitante.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Docentes do Instituto de Ciência Política (IPOL), ativos(as), que:

2.1.1. Não estejam com férias marcadas para o período.

2.1.2. Tenham dado início ao processo de afastamento (caso sua participação seja de forma presencial).

2.1.3. Tenham trabalho aprovado para apresentação, ou convite para participar de Mesa, Conferência ou Grupo de Trabalho como coordenador(a) e/ou debatedor(a).

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária deste edital é dividida da seguinte maneira:

3.1.1. Pagamento de Taxa e Inscrição: Será pago exclusivamente através de Auxílio Financeiro a Pesquisadores;

3.1.2. Pagamento de Diárias e Passagens poderá ser realizado de duas formas: 1) Matriz/IPOL, através do Sistema de Concessão de Diárias e passagens; 2) PROEX-CAPES, por meio de reembolso.

3.1.3. A definição da fonte de pagamento será de responsabilidade da Direção do Instituto de Ciência Política e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, e será informada aos beneficiários no ato da publicação dos resultados do edital.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 09 (nove) meses, a partir da sua publicação, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de:

- 3.3.1. Taxa de Inscrição: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- 3.3.2. Diárias e Passagens - SCDP: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 3.3.3. Diárias e Passagens - PROEX: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 3.4. É facultado ao Instituto de Ciência Política o aporte de mais recursos ao presente edital.
- 3.5. Considerado o tempo necessário para a avaliação das solicitações e para a elaboração e execução da lista de credores, o pagamento das solicitações deferidas de auxílio financeiro a pesquisador no âmbito deste edital poderá ocorrer após a realização do evento para o qual o auxílio tiver sido concedido.

## 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 4.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:
- a) ser docente permanente ativo(a) do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB);
  - b) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);
  - c) que o evento para o qual o(a) docente pleiteia o auxílio financeiro ocorra a partir do mês subsequente ao mês da solicitação.
- 4.2. A solicitação dos pagamentos deverá ser realizada via SEI e dirigida a IPOL/Orçamento, indicando o assunto "Solicitação ao Edital IPOL 003/2025 - Nome do Solicitante".
- 4.2.1. No caso de solicitações de pagamento de **Taxa de Inscrição**, os documentos que deverão ser anexados no processo são:
- 4.2.1.1. "**Formulário de Auxílios e Bolsas - UnB**" (formulário nativo do SEI) - Dados que devem ser preenchidos:
- a) **1. Dados Cadastrais do Beneficiário:** Preencher todos os campos (Campo Centro de Custo: IPOL / Campo processo de Seleção do Beneficiário: 23106.005255/2025-42 / TED: deixar em branco)
  - b) **1.1 Brasileiro Nato ou Naturalizado:** Preencher todos os campos.
  - c) **2. Especificação do tipo de auxílio:**
    - I - Pagamento referente ao mês/ano: deverá ser referente ao mês de solicitação ao IPOL;
    - II - Tipo de despesa: Marcar a opção - "Auxílio Pesquisador";
    - III - Valor: Preencher o valor solicitado da seguinte forma - R\$ XXX,XX (valor por extenso).
- 4.2.1.2. Comprovante oficial de aceitação do trabalho, no qual conste o nome do(a) autor(a), ou Carta Convite, em caso de participação em Mesa, Conferência ou Grupo de Trabalho na forma de coordenador(a) e/ou debatedor(a).
- 4.2.1.3. No caso de apresentação de trabalho, o resumo do mesmo, no formato exigido pelo evento.
- 4.2.1.4. Despacho encaminhando o processo, no qual conste o número do processo SEI de afastamento (salvo se o evento for na modalidade remota).

4.2.2. No caso de solicitações de Pagamentos de **Diárias e Passagens**, os documentos que deverão ser anexados no processo são:

4.2.2.1. Comprovante oficial de aceitação do trabalho, no qual conste o nome do(a) autor(a), ou Carta Convite, em caso de participação em Mesa, Conferência ou Grupo de Trabalho na forma de coordenador(a) e/ou debatedor(a).

4.2.2.2. No caso de apresentação de trabalho, entrega do resumo do mesmo, no formato exigido pelo evento.

4.2.2.3. Despacho encaminhando o processo, no qual conste o número do processo SEI de afastamento.

4.2.2.4. Caso o reembolso de diárias e/ou passagens seja feito via recursos do PROEX, os(as) recipientes deverão preencher e anexar o Recibo CAPES (Modelo A). O modelo do recibo pode ser encontrado no link: [Recibo CAPES](#).

4.2.2.5. Passagens financiadas com recursos do PROEX deverão ser compradas diretamente pelo(a) beneficiário(a).

4.2.2.6. Para recebimento do reembolso via PROEX, é necessário, além do recibo Modelo A, o comprovante de compra da passagem e cópia da fatura do cartão de crédito (caso a compra tenha sido feita com cartão). Ver orientações sobre prestação de contas de recursos do PROEX disponíveis na página web do IPOL (<https://ipol.unb.br/prestacao-de-contas/>).

4.2.3. Independentemente da fonte de recursos, o solicitante deverá fazer apenas **um processo** SEI de solicitação.

4.3. O Instituto de Ciência Política não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

4.5. O proponente deve acompanhar ativamente o processo SEI criado para tomar conhecimento de eventuais ajustes requeridos por este Instituto. Os ajustes devem ser realizados pelo proponente dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data de envio da solicitação de ajuste pelo IPOL.

4.6. Caso não haja atendimento às orientações do IPOL no prazo estabelecido, a solicitação será desclassificada e não fará jus ao recebimento do auxílio.

4.7. Os(as) proponentes que receberem recursos financeiros por meio deste edital devem incluir, nos produtos resultantes da participação no evento (como trabalhos apresentados, artigos, relatórios, ou outras publicações), a seguinte menção de agradecimento:

I - "Este trabalho foi financiado pelo Instituto de Ciência Política (IPOL) da Universidade de Brasília (UnB), por meio do Edital nº 0003/2025/IPOL."

4.7.1. A menção deve ser incluída em local visível, preferencialmente nas notas de rodapé, agradecimentos ou seção de financiamento do produto.

4.7.2. A menção de agradecimento é uma prática comum em projetos financiados por instituições públicas e contribui para a visibilidade do apoio concedido.

4.7.3. Essa inclusão reforça a transparência e o reconhecimento do

financiamento público, além de valorizar o apoio institucional do IPOL.

4.8. Serão indeferidas as solicitações:

- a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 6;
- b) Com prestação de contas pendentes em Editais de Concessão de Auxílios anteriores;
- c) Para eventos diferentes dos especificados no item 1.1 deste edital;
- d) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no formulário de inscrição.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única, considerando a limitação orçamentária.

a) A análise das propostas submetidas consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

- I. Conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas.
- II. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

5.1.1. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

5.1.2. O valor limite do auxílio, para Taxa/Inscrição e Diárias e Passagens (independentemente do número de solicitações), a ser concedido por este edital por docente é de até:

5.1.2.1. **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para docentes que não tenham bolsa de produtividade/taxa de bancada, e

5.1.2.2. **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para docentes que tenham bolsa de produtividade/Taxa de bancada.

5.1.3. Se a demanda superar a dotação orçamentária, será dada prioridade a docentes que não possuem bolsa de produtividade, que não estejam credenciados em Programa de Pós-Graduação e/ou que não estão habilitados(as) a concorrer a outros editais de financiamento de participação em eventos.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Divulgação de resultado preliminar

Dois dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Resultado final

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com os dados informados no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI) e assinado pelo(a) proponente.

7.2. O pedido de pagamento de passagens e diárias será:

7.2.1. Via Matriz: através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

7.2.2. Via PROEX: Por meio de reembolso, após a realização da viagem, por meio do preenchimento do Recibo CAPES.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas se dará em etapa única e será realizada no mesmo processo SEI de solicitação de pagamento, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante ou certificado de apresentação do trabalho, coordenação ou debatedor(a);

II - Currículo Lattes atualizado, constando a participação e as atividades desenvolvidas no referido evento;

III - Para os solicitantes de Diárias e Passagens: Envio dos canhotos de embarque (todos os trechos), e, nos casos de viagens internacionais, o envio do Relatório Circunstanciado - Viagem Internacional (Modelo disponível no SEI).

8.1.1. O prazo para a prestação de contas será:

a) de **até 05 (cinco) dias** após o retorno da viagem, caso tenha ocorrido o pagamento de diárias e/ou passagens pelo SCDP;

b) de **até 30 (trinta) dias** após a realização do evento, para os casos em que não houve pagamento de diárias e/ou passagens pelo SCDP.

8.2. Não serão aceitos e-mails com o envio da prestação de contas.

8.3. A não prestação de contas completa implicará em mora e inadimplência com o IPOL, acarretando a devolução do recurso recebido e a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de outros auxílios e bolsas.

8.4. Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos o(a) beneficiário(a) não participar do evento, ou participar do evento, porém não realizar as atividades previstas, os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 10 (dez) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:

a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.4.1. Para gerar a GRU, o(a) docente deve encaminhar uma solicitação por e-mail para ipolorcamento@unb.br ou ipoladm@unb.br.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os atos oficiais decorrentes deste processo seletivo, além de um passo-a-passo sobre como organizar o processo no SEI, serão divulgados no site do Instituto de Ciência Política (<https://ipol.unb.br/editais/>)

9.2. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que poderá responder por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

9.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Conselho do Instituto de Ciência Política.

9.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Ciência Política, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A Direção do IPOL responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aparecido Trindade, Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 06/02/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12279143** e o código CRC **853A59A5**.